LEI N.º 526/2007 **DE 15 DE JUNHO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0110.1009 – ABERTURA DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA.
44905100000000 – VINC. 0001 – Obras e Instalações..... 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 45.000,00

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 7.254-0 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta **Fundo Especial do Petróleo** saldo bancário de 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 15 de Junho de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/06/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. FINANÇAS

PUBLICADO
DE 15/06/07
A 29/06/07